



# **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**

ESTADO DO PARANÁ

## **INDICAÇÃO Nº 1970/2021**

**Indica ao Prefeito Municipal a criação de um programa que conceda descontos no IPTU ou outros tributos, para contribuintes que adotarem animais em situação de abandono no município de Foz do Iguaçu.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

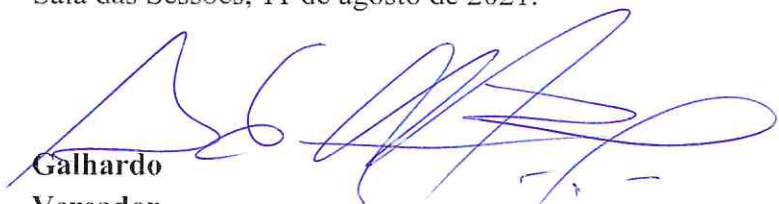
DETERMINAR à Secretaria competente a realização de estudo que viabilize a criação de um programa que conceda descontos no IPTU ou outros tributos, para contribuintes que adotarem animais em situação de abandono no município de Foz do Iguaçu.

## **JUSTIFICATIVA**

Sabe-se que a presença de animais, principalmente cães e gatos nas ruas, é um fato bastante comum de se observar, principalmente após o início da pandemia, onde muitos foram abandonados devido à crise econômica. Diante de tal cenário, há de se instigar a criação de políticas que incentivem ações mitigadoras para a situação observada. Neste sentido, sugere-se que o Município ofereça descontos no IPTU ou tributos que julgarem pertinentes, para contribuintes que colaborarem com o meio ambiente, saúde pública e bem estar animal, adotando um ou mais animais em situação de abandono, seja de ONG's ou protetores de animais.

Sugere-se que para receber o abatimento no(s) tributo(s) definido(s), o contribuinte tenha adotado o animal em tempo não inferior a doze meses, e cumpra requisitos mínimos, como preenchimento de um termo de adoção responsável, e oferecimento de condições dignas e de promoção de bem estar ao(s) animal(is) adotado(s).

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2021.

  
Galhardo  
Vereador